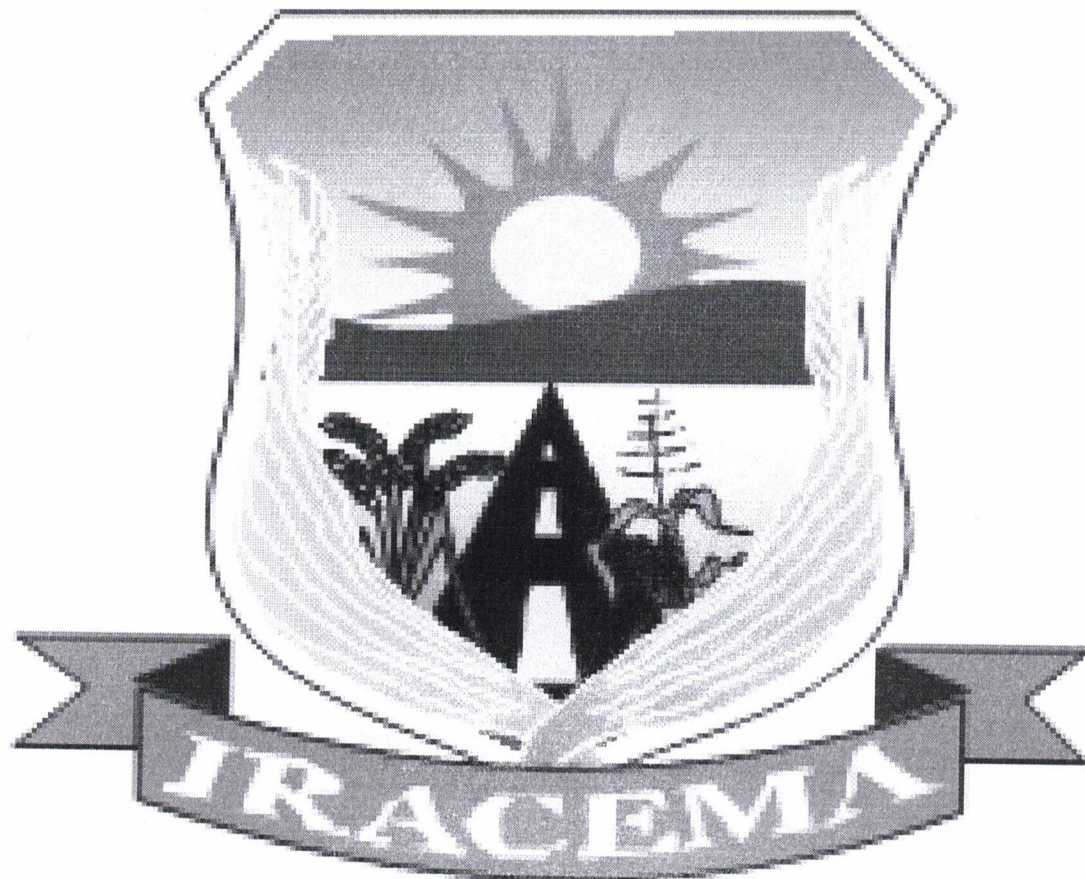


ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL IRACEMA



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
EXERCÍCIO – 2025

LDO

LEI Nº 530/2024.



LEI Nº 530, DE 27 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO de 2025 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMA, ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 165º, § 2º, da Constituição da República, e na Lei Complementar Federal de nº 101, de 04 de maio de 2000, faz saber que Câmara Municipal de Iracema aprovou, e Eu Prefeito, sanciono a Lei seguinte:

CAPÍTULO – I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estabelece as diretrizes para a elaboração do orçamento do município, para o exercício de 2025.

Art. 2º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no Art. 165º, § 2º da Constituição Federal, art. 72º da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, as Diretrizes Orçamentárias do Município de Iracema/RR para exercício de 2025, compreendendo:

1. Das Prioridades e Metas da Administração;
2. Da estrutura e organização dos Orçamentos;
3. Das diretrizes para a elaboração e a execução dos Orçamentos do Município e suas alterações;
4. Das disposições relativas à Dívida Pública Municipal e Operações de Crédito;
5. Das disposições relativas às Despesas do Município com Pessoal e Encargos Sociais;
6. Das disposições sobre alterações na Legislação Tributária Municipal;
7. Do Controle da Despesa Pública



8. Das disposições finais.

Parágrafo Único - Integram, ainda, esta lei o Anexo II que trata das Metas Fiscais e o Anexo III de Riscos Fiscais, de conformidade ao que dispõe os §§ 1º, 2º e 3º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

CAPÍTULO – II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 3º - Em consonância com o art. 165º, § 2º, da Constituição Federal as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2025 serão definidas por ações classificadas por função, sub função e programas de governo, em conformidade com o Anexos II e IIA integrantes desta lei.

Parágrafo Único - O estabelecimento das metas físicas necessárias à concretização das prioridades dispostas no *caput* deste artigo para o exercício de 2025, será efetivado em consonância ao que dispõe o Plano Plurianual e suas alterações para o mesmo período.

CAPÍTULO - III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º - Para efeito desta Lei entende-se por:

1. Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
2. Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
3. Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;
4. Operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
5. Unidade orçamentária, o menor nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendido estes, como os de maior nível da classificação institucional;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
GABINETE DO PREFEITO
“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”



LEI Nº 530, DE 27 DE JULHO DE 2024.

6. Transferências voluntárias, a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional ou legal ou se destine ao Sistema Único de Saúde;
7. Concedente, o órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, responsável pela transferência de recursos financeiros;
8. Conveniente, o ente da Federação com o qual a administração pública municipal pactue a execução de um programa com recurso proveniente da transferência voluntária.

§ 1º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária de 2025 por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais, com indicação do produto, da unidade de medida e da meta física.

§ 2º - O produto e a unidade de medida a que se refere o § 1º deverão ser os mesmos especificados para cada ação constante do Plano Plurianual 2022/2025.

§ 3º - Cada ação orçamentária, entendida como sendo a atividade, o projeto e a operação especial, identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, em conformidade com a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e suas alterações posteriores.

§ 4º - As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade executora.

§ 5º - A subfunção, nível de agregação imediatamente inferior à função, deverá evidenciar cada área da atuação governamental, ainda que esta seja viabilizada com a transferência de recursos a entidades públicas e privadas.

Parágrafo Único - As metas fiscais previstas no Anexo II desta Lei poderão ser ajustadas no Projeto da Lei Orçamentária, se verificado, quando da sua elaboração, alterações dos parâmetros macroeconômicos utilizados na estimativa das receitas e despesas e do comportamento da respectiva execução.

Art. 5º - O projeto de lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025 será elaborado em observância às diretrizes fixadas nesta Lei e, em especial, ao equilíbrio entre receitas e despesas, compreendendo:

1. Orçamento Fiscal; e
2. Orçamento da Seguridade Social.

Art. 6º - O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos e os grupos de despesa, conforme a seguir descrito:

- 1 -Pessoal e encargos sociais;
- 2 - Juros e encargos da dívida;
- 3 - Outras despesas correntes;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
GABINETE DO PREFEITO
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"



LEI Nº 530, DE 27 DE JULHO DE 2024.

- 4 - Investimentos;
- 5 - Inversões financeiras;
- 6 - Amortização da dívida.

Parágrafo Único - A Reserva de Contingência será identificada pelo dígito "9", no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

Art. 7º - A modalidade de aplicação referida no artigo anterior, destina-se a indicar se os recursos serão aplicados diretamente pela Unidade detentora do crédito orçamentário, ou mediante transferência financeira a outras esferas de governo, observando-se no mínimo, o seguinte detalhamento:

1. 71 - Transferências a entidades de administração indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público municipal e consórcios públicos;
2. 50 - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos;
3. 90 - Aplicações diretas;
4. 20 - Transferência a união;
5. 30 - Transferência ao Estado;
6. 91 - Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social ou a ser definida.

Parágrafo Único - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir as naturezas de despesas para atendimento das novas modalidades de aplicação e elementos de despesa, criados por Portaria Conjunta STN/SOF conforme a necessidade de registro do Município, nos termos do Plano de Conta Único Obrigatórios aos municípios.

Art. 8º - A lei orçamentária descreverá em categorias de programações específicas, as dotações destinadas:

1. Ao atendimento de ações provenientes de Programas Plurianuais;
2. As despesas com a Educação Infantil, Ensino Fundamental, e Educação de Jovens e Adultos
3. Ao atendimento das demandas ligadas ao Fundo Municipal de Saúde;
4. Ao pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos;
5. Ao pagamento de convênios celebrados com a União, Estados e Municípios.
6. A manutenção e conservação do patrimônio público.

Art. 9º - O projeto de Lei Orçamentária de 2025 que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal e a respectiva lei será constituída de:



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
GABINETE DO PREFEITO
“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”



LEI Nº 530, DE 27 DE JULHO DE 2024.

1. Texto da lei;
2. Quadros orçamentários consolidados;
3. Anexos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, contendo a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
4. Discriminação da legislação da Receita e da Despesa, referente ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social. Anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o art. 165º, § 5º, inciso II, da Constituição, na forma definida nesta Lei.

§ 1º - Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22º, inciso III, IV e Parágrafo Único da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes demonstrativos:

1. Evolução da receita do tesouro;
2. Evolução da despesa do tesouro;
3. Resumo da receita dos orçamentos fiscal e seguridade social;
4. Resumo geral da despesa fiscal e seguridade, fiscal/seguridade;
5. Demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas;
6. Demonstrativo da receita fiscal e seguridade, fiscal/seguridade;
7. Demonstrativo da despesa por fonte;
8. Consolidação dos quadros orçamentários;
9. Demonstrativo da despesa por Poder e órgão;
10. Demonstrativo da despesa por grupo de natureza;
11. Demonstrativo da despesa por modalidade;
12. Demonstrativo da despesa por elemento;
13. Demonstrativo da despesa por função;
14. Demonstrativo da despesa por subfunção;
15. Demonstrativo da despesa por programa;
16. Outros demonstrativos:
 - A) Demonstrativo da despesa por órgão e unidade;
 - B) Programa de trabalho;
 - C) Natureza da receita.

Art. 10º - O Poder Legislativo encaminhará até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Executivo sua Proposta Orçamentária, observado os parâmetros e diretrizes estabelecidas nesta Lei, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.



Parágrafo Único - Para efeito de cumprimento do *caput* deste Artigo o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal 30 (trinta) dias antes prazo previsto para encaminhamento da Proposta Orçamentária, o cálculo da Receita Corrente Líquida projetada para o exercício de 2025.

Art. 11º - As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem, serão admitidas desde que:

1. Compatíveis com a presente lei;
2. Compatíveis com o Plano Plurianual;
3. Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulações de despesas, excluídas as que incidem sobre:
 - a. Dotações para pessoal e encargos sociais;
 - b. Dotações destinadas a Secretaria de Fazenda do Município;
 - c. Transferências tributárias constitucionais;
 - d. Limite mínimo de reserva de contingência;

Relacionadas:

- I. Com correção de erros ou omissões;
- II. Com os dispositivos do texto desta Lei.

Art. 12º - As receitas vinculadas e as diretamente arrecadadas por Órgãos, Fundos, Fundações, Autarquias e demais entidades instituídas e mantidas pelo Poder Público, respeitadas as disposições previstas em legislação específica, somente poderão ser programadas para custear as despesas com investimentos e inversões financeiras depois de atenderem integralmente às necessidades relativas ao custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, bem como ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida e as contrapartidas das operações de crédito e dos convênios.

CAPITULO - IV

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 13º - A elaboração e aprovação do Projeto da Lei Orçamentária de 2025 e a execução da respectiva lei deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo Único - Serão divulgados pelo Poder Executivo através da Internet:

- I- A proposta da Lei Orçamentária;
- II- A Lei Orçamentária de 2025 e seus Anexos;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
GABINETE DO PREFEITO
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"



LEI N° 530, DE 27 DE JULHO DE 2024.

III- A execução orçamentária com o detalhamento das ações, por órgão, unidade orçamentária, função, subfunção e programa, mensal e acumulada.

Art. 14° - O projeto de lei orçamentária poderá incluir as propostas de alterações do Plano Plurianual 2022 - 2025.

Art. 15° - O Poder Legislativo, Poder Executivo e Instituto de Previdência dos Servidores Municipais, sem prejuízo do envio das relações de dados cadastrais dos precatórios aos órgãos ou entidades devedores, encaminharão à Secretaria Municipal de Fazenda, até 10 de julho de 2024, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2025, conforme determina o Art. 100º, § 1º, da **Constituição Federal**, discriminada por grupo de despesas, conforme detalhamento, especificando:

- I. Número da ação originária;
- II. Data do ajuizamento da ação originária;
- III. Número do precatório;
- IV. Tipo de causa julgada;
- V. Data da autuação do precatório;
- VI. Nome do beneficiário;
- VII. Valor do precatório a ser pago; e
- VIII. Data do trânsito em julgado.

§ 1º - A relação de precatórios de que trata o *caput* deste artigo, deverá ser encaminhada em ordem cronológica.

§ 2º - Para fins de acompanhamento e controle, os processos referentes ao pagamento de precatórios serão submetidos à apreciação da Procuradoria Geral do Município Assessoria Jurídica do Município.

Art. 16° - As solicitações de abertura de créditos adicionais, dentro dos limites autorizados na Lei Orçamentária Anual, serão submetidas à gerência orçamentária, acompanhadas de justificativas, de indicação dos efeitos dos acréscimos e reduções de dotações sobre a execução das atividades, dos projetos e das operações especiais e respectivas regionalizações atingidas e das correspondentes metas.

§ 1º - A Lei Orçamentária Anual estabelecerá em percentual os limites para abertura de créditos suplementares e especiais, não compreendido entre os limites das alterações orçamentárias, os remanejamentos internos e as transposições e transferências de recursos entre unidades orçamentárias da Administração Municipal.

§ 2º - As anulações de categorias de programação já existentes, da mesma unidade orçamentária ou entre unidades orçamentárias diferentes, no limite da autorização orçamentária mencionada no parágrafo anterior, serão operacionalizadas por crédito suplementar e abertos por Decreto do Poder Executivo.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
GABINETE DO PREFEITO
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"



LEI Nº 530, DE 27 DE JULHO DE 2024.

§ 3º - As alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento de despesas.

§ 4º - Ficam autorizados os remanejamentos, transposições e transferências orçamentárias na forma definida no Art. 167º, inciso VI §5º da Constituição Federal.

Art. 17º - As movimentações de recursos de uma ação entre elementos de despesa pertencentes ao mesmo grupo de despesa, no mesmo projeto, atividade, operação especial, na mesma região e na mesma modalidade de aplicação não serão considerados créditos suplementares, e sim alterações de quadro de detalhamento de despesa, sem alterações de metas.

Parágrafo Único - As movimentações de que trata o *caput* serão realizadas diretamente no Sistema de Controle Orçamentário do Município.

Art. 18º - É vedada a inclusão de dotações na lei orçamentária e em seus créditos adicionais a título de *auxílios*, para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos, conforme disposto no Art. 16º, desde que sejam:

- I. De atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial;
- II. Qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, de acordo com a Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999 e consórcios intermunicipais.

Art. 19º - Os recursos repassados pelo Município às entidades sem fins lucrativos deverão ter sua aplicação comprovada mediante prestação de contas apresentada ao órgão de Controle Interno do Município, que após análise emitirá parecer sobre a aplicabilidade ou não.

Parágrafo Único - Os anexos para prestação de contas que trata o artigo anterior serão elaborados pelas respectivas secretarias, juntamente com o órgão de Controle Interno e regulamentados através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 20º - Constarão no projeto de lei orçamentária reservas de contingência, desdobradas para atender às seguintes finalidades:

- I. Atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos relacionados no Anexo de que trata o Parágrafo Único art. 2º desta lei, através de cobertura de créditos adicionais;
- II. Atender contra partida de convênios;

§ 1º - A reserva de contingência, de que trata o inciso I do *caput*, será fixada em, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida, e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º - Na hipótese de ficar demonstrado que as reservas de contingência constituídas na forma dos incisos I e II do *caput* não precisarão ser utilizadas para sua finalidade, no todo ou



em parte, o Chefe do Executivo poderá utilizar seu saldo para dar cobertura a outros créditos adicionais, legalmente autorizados na forma dos art. 41º, 42º e 43º da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 21º - No curso da execução orçamentária fica o Poder Executivo autorizado:

- I. A abrir crédito adicional por Superávit Financeiro até o limite apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do Inciso 1º do Art. 43º, da Lei Federal 4.320/64;
- II. A abrir créditos adicionais suplementar por Excesso de Arrecadação em bases constantes, nas rubricas que comprovadamente seus valores excedam as previsões constantes da lei orçamentária, devendo a apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43º, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64, ser realizada por fonte de recursos;
- III. A abrir crédito adicional suplementar por anulação de dotações, até o montante de 30% (trinta por cento) do orçamento vigente, observado o disposto no inciso I do Art. 7º e inciso III, do Art. 43º, da Lei Federal 4.320/64.
- IV. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167º, §2º da Constituição, quando necessária, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal.
- V. Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada no orçamento do Município, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº. 4.320/64.

CAPITULO – V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 22º - O Poder Executivo por intermédio da Secretaria Municipal de Administração publicará até 31 de dezembro de 2025, a tabela de Cargos Efetivos e Comissionados integrantes do quadro geral de pessoal, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos.

Art. 23º - No exercício financeiro de 2025 as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão os limites estabelecidos no Art. 20º, II e alíneas da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 24º - A criação de quaisquer vantagens, implantação de planos de carreiras ou realização de concurso público dos órgãos da administração direta e indireta, será sempre precedida de autorização legislativa.

Parágrafo Único - O Poder Legislativo observará o cumprimento do disposto neste artigo, mediante ato próprio de seu Presidente.



Art. 25º - No exercício de 2025, observado o disposto no Art. 169º, da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se, cumulativamente:

I- Estiverem em conformidade com o disposto nos artigos 21º e 22º da Lei Complementar 101/2000; e

II- Houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento das despesas correspondentes.

§ 1º - A lei que autorizar a realização de concurso público para admissão de servidores deverá ser acompanhada da estimativa do impacto orçamentário financeiro conforme estabelece o art. 16 da lei complementar 101/2000.

§ 2º - Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 21 e 22 da Lei Complementar Federal nº 101/00 a contratação de hora extra, fica restrita às necessidades emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

CAPITULO – VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL E DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 26º - A administração da Dívida Pública Municipal terá por finalidade reduzir custos e propiciar fontes de recursos alternativos para fortalecimento do tesouro municipal.

Parágrafo Único - A redução da Dívida Pública será consequência do alcance das metas de resultados primários estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

Art. 27º - As operações de crédito, interna e externa, reger-se-ão pelo que determinam as resoluções do Senado Federal e em conformidade com dispositivos da Lei Complementar Federal nº 101/2000 pertinentes à matéria.

Art. 28º - A captação de recursos na modalidade de operações de crédito, pela administração direta ou por entidade da administração indireta, observada a legislação em vigor, será feita mediante a contratação de financiamentos.

Art. 29º - Somente poderão ser incluídas no projeto de Lei Orçamentária, as receitas e a programação de despesas decorrentes de operações de crédito que já tenham sido autorizadas pelo Legislativo ou já contratadas junto aos organismos financeiros competentes, até o período de elaboração do Orçamento.

CAPÍTULO - VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE OS FUNDOS ESPECIAIS

Art. 30º - Para efeitos desta Lei entende-se por Fundo o produto de receitas específicas que por lei se vinculam a realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação.



Art. 31º - A criação, alteração ou extinção de fundos far-se-á por lei, ficando condicionada a sua aprovação à avaliação da viabilidade técnica pelas Secretarias Municipais de Planejamento, de Fazenda, Orçamento, da Controladoria Geral do Município ou Órgão Equivalente, e da Procuradoria Geral do Município ou Órgão Equivalente.

CAPÍTULO - VIII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE OS PRECATÓRIOS JUDICIAIS

Art. 32º - A inclusão de dotações para o pagamento de precatórios na Lei Orçamentária de 2025 obedecerá ao disposto no art. 100 da Constituição Federal e no art. 78º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Art. 33º - A Procuradoria Geral do Município providenciará junto ao Poder Judiciário a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2025, conforme determina o art. 100º da Constituição Federal, discriminada por órgãos da administração direta e indireta, especificando, no mínimo:

1. Número da ação originária;
2. Data do ajuizamento da ação originária;
3. Número do precatório;
4. Natureza da despesa: se alimentar ou comum;
5. Data da autuação do precatório;
6. Nome do beneficiário e o número de sua inscrição no cadastro nacional de pessoas físicas (CPF) ou cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ), do ministério da fazenda;
7. Valor individualizado por beneficiário e total do precatório a ser pago;
8. Data de atualização do valor requisitado;
9. Órgão ou entidade devedora;
10. Data do trânsito em julgado.

Parágrafo Único - A Procuradoria Geral do Município encaminhará ao Setor Orçamentário, até 10 de julho de 2023, a relação de todos os precatórios judiciais emitidos em desfavor do Município, acompanhados dos respectivos ofícios requisitórios, para serem incluídos na proposta orçamentária de 2025, observado o disposto no § 1º do art. 100º da Constituição Federal.

Art. 34º - O empenho e pagamento de precatórios judiciais serão efetuados em categoria de programação específica, incluída na Lei Orçamentária para esta finalidade, na unidade orçamentária da Secretária de Fazenda do Município.

Art. 35º - A Lei Orçamentária discriminará a dotação destinada ao pagamento de débitos judiciais transitados em julgado considerados de pequeno valor.



CAPÍTULO - IX

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

Art. 36º - O projeto de lei que conceda qualquer tipo de incentivo, isenção ou outro benefício de natureza tributária ou financeira, só será aprovado se atendida às disposições do Art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 37º - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária deverão ser consideradas as propostas de alterações na Legislação Tributária em tramitação na Câmara Municipal.

CAPÍTULO - X

DO CONTROLE DA DESPESA PÚBLICA

Art. 38º - A Secretaria Municipal de Fazenda adotará medidas objetivando a limitação de empenho, uma vez constatada a possibilidade de não cumprimento das metas fiscais, fundamentadas na redução das despesas totais na mesma proporção da diminuição das receitas, aplicando-se como ordem de prioridade, atendendo o disposto no § 2º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, a seguinte sequência:

I- Limitação das despesas com:

- a) Aquisição de equipamentos;
- b) Inversões e investimentos em obras;
- c) Horas extraordinárias;
- d) Convênios para subvenção social ou econômica.

II- Redução percentual das despesas com:

- a) Aquisição de materiais de consumo;
- b) Contratação de serviços de terceiros;
- c) Outras despesas destinadas à manutenção dos serviços públicos.

Parágrafo Único - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações, cujos empenhos foram limitados ou reduzidos, dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 39º - Os órgãos da Administração Indireta deverão encaminhar, trimestralmente, ao Poder Executivo, relatórios sobre as despesas empenhadas em relação às previstas.

Art. 40º - O Poder Executivo fica autorizado a atualizar os valores referentes a despesas com pessoal, até o limite de reposição do valor de compra dos salários do último exercício, desde que não incorra no descumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, e demais legislações pertinentes.



CAPÍTULO - XI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 41º - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2025, o Cronograma de Cotas Mensais de Desembolso Financeiro, observando em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das Metas Fiscais e o Demonstrativo das Metas Bimestrais de Arrecadação nos termos do Art. 13º c/c o Art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 42º - O Poder Executivo repassará mensalmente ao Poder Legislativo, até o dia 20 (vinte) de cada mês, sob a forma de duodécimos, até 7% (sete por cento) relativo a receitas tributárias e de transferências previstas nos art. 153º, 158º, 159º da Constituição Federal efetivamente realizadas no exercício anterior, bem como previstas no art. 75º da Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo Único - Para dar cumprimento ao caput deste artigo, entende-se como receita corrente líquida, o somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153º e nos artigos 158º e 159º da constituição federal, efetivamente realizado no exercício anterior.

Art. 43º - O Município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos na manutenção e no desenvolvimento do ensino, conforme dispõe o artigo 212 da Constituição Federal, a Emenda Constitucional nº 14/96, a Lei Federal nº 9.424/96, as Instruções Normativas do TCER/RR.

Art. 44º - O Município aplicará no mínimo 15% (quinze por cento) em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no Inciso III, do Art. 7º, da Emenda Constitucional nº 29/2000 e Instruções Normativas do TCE/RR.

Art. 45º - São vedados quaisquer procedimentos no âmbito do sistema de orçamento, da programação e da execução orçamentária, financeira e contábil, que viabilizem a execução de despesas sem comprovada a disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O setor contábil registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário- financeira, efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 46º - Na hipótese de o projeto de lei orçamentária anual não ter sido aprovado até a última sessão legislativa do ano de 2024, fica autorizado a execução da proposta orçamentária originalmente encaminhada à Câmara Municipal de Vereadores, à razão de 1/12 (um doze avos) por mês.

Parágrafo Único - Não se incluem no limite previsto no *caput* deste artigo, as dotações para atendimento de despesas elencadas nos incisos abaixo, que terão disponibilizadas as dotações orçamentárias consignadas na proposta do orçamento:

I- Pessoal e encargos sociais;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
GABINETE DO PREFEITO
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"



LEI Nº 530, DE 27 DE JULHO DE 2024.

- II- Pagamento do serviço da dívida;
- III- Programas continuados, FMS e despesas do FUNDEB;
- IV- Pagamento de benefícios previdenciários a cargo do INSS;
- V- As operações oficiais de crédito;
- VI- Convênios e contrapartidas.

Art. 47º - Caso seja necessária a limitação da emissão de empenhos das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, será feita mediante a utilização de Decreto do Executivo Municipal.

Art. 48º - Os recursos provenientes de convênios firmados entre União/Estado e o Município deverão ter sua aplicação comprovada mediante Prestação de Contas parcial ou total pela Secretaria Municipal de Planejamento, através da Assessoria de Convênios.

Art. 49º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tadashi Nakayama, em 27 de julho de 2024.



JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA - RR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2025



ITEM	DESCRIÇÃO
1	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE (Lei nº 8.142, de 28/12/1990)
2	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO:
3	PROTEÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);
4	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - (Lei nº 11.947, de 16/06/2009)
5	APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (Lei nº 10.889, de 09/06/2004);
6	FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (Emenda Constitucional nº 53, de 19/12/2006)
7	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA RR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025



Programa	Descrição	Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	ACAO LEGISLATIVA	0001	CAMARA MUNICIPAL DE IRACEMA	010100	CÂMARA MUNICIPAL DE IRACEMA	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	01	Legislativa	0	1.050.000,00
						01	Legislativa	031	Ação Legislativa		
						500	Recursos não Vinculados de Impostos	0000	Não se aplica		
								3	DESPESAS CORRENTES		
0001	CAMARA MUNICIPAL DE IRACEMA	0001	CAMARA MUNICIPAL DE IRACEMA	010100	CÂMARA MUNICIPAL DE IRACEMA	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	01	Legislativa	0	10.000,00
						01	Legislativa	031	Ação Legislativa		
						500	Recursos não Vinculados de Impostos	0000	Não se aplica		
								4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	CAMARA MUNICIPAL DE IRACEMA	0001	CAMARA MUNICIPAL DE IRACEMA	2068	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO E LOGRADOURO DA CAMARA	01	Legislativa	031	Ação Legislativa	0	65.000,00
						01	Legislativa	031	Ação Legislativa		
						500	Recursos não Vinculados de Impostos	0000	Não se aplica		
								3	DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA RR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025



Programa	Descrição	Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0017	EXPANSAO DA REDE ELETRICA URBANA										
Ações											
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA	040100	SECRETARIA MUNICIPAL DE IRACEMA	1022	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS					0	1.707.434,36
					25	ELETRIFICAÇÃO RURAL MELHORIAS E AMPLIAÇÕES NO SISTEMA DE REDE DAS VICINAIS DO MUNICÍP					
					25	Energia					
					752	Energia Elétrica					
					700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União					
					0000	Não se aplica					
								4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA	040100	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	1031	EMENDA INDIV. 202226700002 - DEP. JHONATAN - PLANO DE AÇÃO					0	936.737,28
					25	Energia					
					752	Energia Elétrica					
					700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União					
					0000	Não se aplica					
								4	DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 2.644.171,64

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

Programa	Descrição	Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0021	ADMINISTRACAO GERAL									0	380.000,00
Ações											
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA	0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA								
	020100	GABINETE DO PREFEITO	020100	GABINETE DO PREFEITO							
		2002	MATUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO								
			04	Administração							
				122	Administração Geral						
					500	Recursos não Vinculados de Impostos					
						0000	Não se aplica				
								3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA									0	130.000,00
	020100	GABINETE DO PREFEITO									
		2002	MATUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO								
			04	Administração							
				122	Administração Geral						
					500	Recursos não Vinculados de Impostos					
						0000	Não se aplica				
								4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA									0	392.000,00
	020100	GABINETE DO PREFEITO									
		2003	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO GAPRE								
			04	Administração							
				122	Administração Geral						
					500	Recursos não Vinculados de Impostos					
						0000	Não se aplica				
								3	DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA RR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA	0	300.000,00
040100	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
2011	GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SEMIO		
04	Administração		
122	Administração Geral		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
0000	Não se aplica		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA	0	68.000,00
040100	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
2012	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS		
04	Administração		
122	Administração Geral		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
0000	Não se aplica		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA	0	1.050.000,00
060200	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE 5% RP		
2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO		
12	Educação		
122	Administração Geral		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
0000	Não se aplica		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA	0	610.000,00
060200	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE 5% RP		
2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO		
12	Educação		
122	Administração Geral		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
0000	Não se aplica		
4	DESPESAS DE CAPITAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA RR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA				0	1.200.000,00
060200	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE 5% RP					
2018	GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SEMED					
12	Educação					
122	Administração Geral					
500	Recursos não Vinculados de Impostos					
0000	Não se aplica					
				3		DESPESAS CORRENTES
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA				0	250.000,00
070100	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
2026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
20	Agricultura					
122	Administração Geral					
500	Recursos não Vinculados de Impostos					
0000	Não se aplica					
				3		DESPESAS CORRENTES
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA				0	15.000,00
070100	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
2026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
20	Agricultura					
122	Administração Geral					
500	Recursos não Vinculados de Impostos					
0000	Não se aplica					
				4		DESPESAS DE CAPITAL
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA				0	200.000,00
070100	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
2027	GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SEMAGRI					
20	Agricultura					
122	Administração Geral					
500	Recursos não Vinculados de Impostos					
0000	Não se aplica					
				3		DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA RR**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXO DE METAS FISCAIS****PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**

2025

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA	0	192.000,00
080100	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
2030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04	Administração		
122	Administração Geral		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
0000	Não se aplica		
		3	DESPESAS CORRENTES
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA	0	30.000,00
080100	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
2030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04	Administração		
122	Administração Geral		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
0000	Não se aplica		
		4	DESPESAS DE CAPITAL
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA	0	24.457,45
080100	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
2031	GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SEMFIN		
04	Administração		
122	Administração Geral		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
0000	Não se aplica		
		3	DESPESAS CORRENTES
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA	0	74.743,21
080100	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
2032	CONTRAPARTIDA DOS CONVENIOS FEDERAIS E ESTADUAIS		
04	Administração		
122	Administração Geral		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
0000	Não se aplica		
		3	DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA RR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA					0	49.828,81
080100	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						
2032	CONTRAPARTIDA DOS CONVENIOS FEDERAIS E ESTADUAIS						
04	Administração						
122	Administração Geral						
500	Recursos não Vinculados de Impostos						
0000	Não se aplica						
						4	DESPESAS DE CAPITAL
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA					0	22.000,00
080100	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						
2080	PRECAT. 0824198-90.2021.8.23.0010 - ANDREA COSTA RODRIGUES						
04	Administração						
123	Administração Financeira						
500	Recursos não Vinculados de Impostos						
0000	Não se aplica						
						3	DESPESAS CORRENTES
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA					0	40.000,00
080100	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						
2081	PRECAT. 0825919-77.2021.8.23.0010 - FRANCISCO SALISMAR OLIVEIRA DE SOUZA						
04	Administração						
123	Administração Financeira						
500	Recursos não Vinculados de Impostos						
0000	Não se aplica						
						3	DESPESAS CORRENTES
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA					0	50.800,00
080100	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						
2082	PRECAT. 0826319-91.2021.8.23.0010 - CARLOS ALBERTO ANSELMO DOS SANTOS						
04	Administração						
123	Administração Financeira						
500	Recursos não Vinculados de Impostos						
0000	Não se aplica						
						3	DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA RR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA	0	50.000,00
080100	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
2083	PRECAT. 0809024-07.2022.8.23.0010 - LEILA LEAL FERNANDES		
04	Administração		
123	Administração Financeira		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
0000	Não se aplica		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA	0	600.000,00
080100	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
2084	PRECAT. 0822282-21.2021.8.23.0010 - CERR - COMPANHIA ENERGÉTICA DE RORAIMA		
04	Administração		
123	Administração Financeira		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
0000	Não se aplica		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA	0	48.000,00
080100	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
2085	PRECAT. 0822283-06.2021.8.23.0010 - CHAGAS BATISTA & ADVOGADOS ASSOCIADOS		
04	Administração		
123	Administração Financeira		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
0000	Não se aplica		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA	0	66.000,00
080100	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
2086	PRECAT. 0809935-19.2022.8.23.0010 - ESTADO DE RORAIMA		
04	Administração		
123	Administração Financeira		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
0000	Não se aplica		
3	DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA RR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA						0	157.000,00
100100	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE							
2033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE							
18	Gestão Ambiental							
122	Administração Geral							
500	Recursos não Vinculados de Impostos							
0000	Não se aplica							
							3	DESPESAS CORRENTES
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA						0	13.000,00
100100	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE							
2033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE							
18	Gestão Ambiental							
122	Administração Geral							
500	Recursos não Vinculados de Impostos							
0000	Não se aplica							
							4	DESPESAS DE CAPITAL
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA						0	150.000,00
100100	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE							
2034	GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SEMTMA							
18	Gestão Ambiental							
122	Administração Geral							
500	Recursos não Vinculados de Impostos							
0000	Não se aplica							
							3	DESPESAS CORRENTES
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA						0	50.000,00
110100	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE DE IRACEMA							
2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE							
04	Administração							
122	Administração Geral							
500	Recursos não Vinculados de Impostos							
0000	Não se aplica							
							3	DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA RR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA 0 16.000,00

110100 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE DE IRACEMA

2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE

04 Administração

122 Administração Geral

500 Recursos não Vinculados de Impostos

0000 Não se aplica

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA 0 105.000,00

110100 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE DE IRACEMA

2037 GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA FUNCEI

04 Administração

122 Administração Geral

500 Recursos não Vinculados de Impostos

0000 Não se aplica

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA 0 13.000,00

110100 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE DE IRACEMA

2038 PROMOÇÃO DE EVENTOS EM DATAS COMEMORATIVAS

04 Administração

122 Administração Geral

500 Recursos não Vinculados de Impostos

0000 Não se aplica

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA 0 29.000,00

120100 SECRETARIA MUN. DE CONTROLE DE CONVÊNIO E GOVERNO

2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECONV

04 Administração

122 Administração Geral

500 Recursos não Vinculados de Impostos

0000 Não se aplica

3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA RR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

0005	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		0	260.000,00
090100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 15% RECURSO PROPRIO			
4002	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10	Saúde			
122	Administração Geral			
500	Recursos não Vinculados de Impostos			
0000	Não se aplica			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0005	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		0	1.500.000,00
090100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 15% RECURSO PROPRIO			
4003	GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
10	Saúde			
122	Administração Geral			
500	Recursos não Vinculados de Impostos			
0000	Não se aplica			
3	DESPESAS CORRENTES			
0005	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		0	23.000,00
090100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 15% RECURSO PROPRIO			
4004	CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS A SEREM FORMADOS COM A UNIÃO E ESTADO			
10	Saúde			
122	Administração Geral			
500	Recursos não Vinculados de Impostos			
0000	Não se aplica			
3	DESPESAS CORRENTES			
0005	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		0	14.000,00
090100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 15% RECURSO PROPRIO			
4004	CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS A SEREM FORMADOS COM A UNIÃO E ESTADO			
10	Saúde			
122	Administração Geral			
500	Recursos não Vinculados de Impostos			
0000	Não se aplica			
4	DESPESAS DE CAPITAL			

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA RR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

0005 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 0 15.000,00

090100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 15% RECURSO PROPRIO

4015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saúde

122 Administração Geral

500 Recursos não Vinculados de Impostos

0000 Não se aplica

3 DESPESAS CORRENTES

0005 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 0 7.000,00

090100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 15% RECURSO PROPRIO

4015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saúde

122 Administração Geral

500 Recursos não Vinculados de Impostos

0000 Não se aplica

4 DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral do Programa: 13.822.849,47



IRACEMA
RORAIMA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

Programa	Descrição	Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0078	ORÇAMENTO DA CRIANÇA										
Ações											
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA	040100	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS							0	1.122.920,36
			1014	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NA VILA CAMPOS NOVOS	15	Urbanismo					
					451	Infra-Estrutura Urbana					
					700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0000		Não se aplica		
								4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA	040100	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS							0	1.293.750,00
			1135	CONVENIO SEINF - CONSTRUÇÃO DE PRAÇA	15	Urbanismo					
					451	Infra-Estrutura Urbana					
					701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estad	0000		Não se aplica		
								4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA	040100	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS							0	2.018.250,00
			1163	ORÇAMENTO DA CRIANÇA - CONSTRUÇÃO DE CRECHE - GER	15	Urbanismo					
					451	Infra-Estrutura Urbana					
					701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estad	0000		Não se aplica		
								4	DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 4.434.920,36

Programa	Descrição
0122	AMPARO SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA RR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025



Programa Descrição		Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0125 ASSISTENCIA A COMUNIDADES											
Ações											
		0003	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL							0	165.600,00
			050101	RECURSO PROPRIO							
				8016	PROJETO LEITE NA MESA						
				08	Assistência Social						
					244	Assistência Comunitária					
						500	Recursos não Vinculados de Impostos				
							0000	Não se aplica			
								3	DESPESAS CORRENTES		
		0003	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL							0	155.250,00
			050101	RECURSO PROPRIO							
				8017	PROJETO CESTA PARA VOCÊ						
				08	Assistência Social						
					244	Assistência Comunitária					
						500	Recursos não Vinculados de Impostos				
							0000	Não se aplica			
								3	DESPESAS CORRENTES		
		0003	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL							0	25.875,00
			050101	RECURSO PROPRIO							
				8018	PROJETO SER MULHER						
				08	Assistência Social						
					244	Assistência Comunitária					
						500	Recursos não Vinculados de Impostos				
							0000	Não se aplica			
								3	DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA - RR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

0003 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 0 87.975,00
 050101 RECURSO PROPRIO

8019 PROJETO GÁS PARA VOCÊ

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

500 Recursos não Vinculados de Impostos

0000 Não se aplica

3 DESPESAS CORRENTES

0003 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 0 2.742.750,00
 050102 FUNDO A FUNDO / GER

1164 PROPOSTA 14002820231138 - AQUISIÇÃO DE VANS - MECIAS DE JESUS

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

0000 Não se aplica

4 DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral do Programa: 3.177.450,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA - RR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025



Programa	Descrição	Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0188	ENSINO FUNDAMENTAL										
Ações											
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA	060200	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE 5% RP	2019	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL	12	Educação	361	Ensino Fundamental	0	383.000,00
								500	Recursos não Vinculados de Impostos		
								0000	Não se aplica		
										3	DESPESAS CORRENTES
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA	060200	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE 5% RP	2019	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL	12	Educação	361	Ensino Fundamental	0	38.000,00
								500	Recursos não Vinculados de Impostos		
								0000	Não se aplica		
										4	DESPESAS DE CAPITAL
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA	060300	CONVÊNIO FND	2023	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA COTA SALARIO EDUCAÇÃO -QSE	12	Educação	361	Ensino Fundamental	0	78.261,04
								550	Transferência do Salário-Educação		
								0000	Não se aplica		
										3	DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA - RR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

0004 FUNDEB 060100 FUNDEB 7303 0 82.000,00

MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% FUNDAMENTAL

12 Educação

361 Ensino Fundamental

540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento

4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 FUNDEB 060100 FUNDEB 7701 0 6.050.000,00

MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL- FUNDEB 70% FUNDAMENTAL

12 Educação

361 Ensino Fundamental

540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 8.843.261,04



IRACEMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA - RR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025



Programa	Descrição	Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0203	ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE										
		0005	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							0	10.350,00
			090200	GESTÃO DO SUS	4050	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS					
					10	Saúde					
						301	Atenção Básica				
							600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
								0000	Não se aplica		
									3		DESPESAS CORRENTES
										0	14.490,00
		0005	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
			090200	GESTÃO DO SUS	4050	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS					
					10	Saúde					
						301	Atenção Básica				
							600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
								0000	Não se aplica		
									4		DESPESAS DE CAPITAL
										0	103,50
		0005	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
			090200	GESTÃO DO SUS	4051	IMPLEMENTAÇÃO DE POLITICAS DA REDE CEGONHA					
					10	Saúde					
						301	Atenção Básica				
							600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
								0000	Não se aplica		
									3		DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA - RR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025



Programa	Descrição	Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0247	PROMOÇÃO CULTURAL	0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA							0	19.000,00
			110100	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE DE IRACEMA							
			2038	PROMOÇÃO DE EVENTOS EM DATAS COMEMORATIVAS	13	Cultura	392	Difusão Cultural			
							500	Recursos não Vinculados de Impostos			
							0000	Não se aplica			
									3		DESPESAS CORRENTES
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA									0	30.000,00
			110100	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE DE IRACEMA							
			2039	REALIZAÇÃO DE EVENTOS TRADICIONAIS NO MUNICIPIO	13	Cultura	392	Difusão Cultural			
							500	Recursos não Vinculados de Impostos			
							0000	Não se aplica			
									3		DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 49.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA RR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025



Programa	Descrição	Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0401	EDUCACAO INFANTIL	0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA							0	58.000,00
			060300	CONVENIOS FNDE							
			2020	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL							
			12	Educação							
			306	Alimentação e Nutrição							
			552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de A							
			0000	Não se aplica							
								3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA									0	28.000,00
			060300	CONVENIOS FNDE							
			2021	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE							
			12	Educação							
			306	Alimentação e Nutrição							
			552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de A							
			0000	Não se aplica							
								3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA									0	28.000,00
			060300	CONVENIOS FNDE							
			2022	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE PRÉ-ESCOLA							
			12	Educação							
			306	Alimentação e Nutrição							
			552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de A							
			0000	Não se aplica							
								3	DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA - RR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

0004 FUNDEB	060100 FUNDEB	7302	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30% INFANTIL		0	410.000,00
	12 Educação	365 Educação Infantil	540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento		
				3 DESPESAS CORRENTES		
0004 FUNDEB	060100 FUNDEB	7302	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30% INFANTIL		0	219.000,00
	12 Educação	365 Educação Infantil	540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento		
				4 DESPESAS DE CAPITAL		
0004 FUNDEB	060100 FUNDEB	7304	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% FUNDAMENTAL		0	408.000,00
	12 Educação	365 Educação Infantil	540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento		
				3 DESPESAS CORRENTES		
0004 FUNDEB	060100 FUNDEB	7702	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL - FUNDEB 70% INFANTIL		0	1.710.000,00
	12 Educação	365 Educação Infantil	540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento		
				3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 2.861.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA - RR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

Programa Descrição		Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor	
0428 SAUDE COMUNITARIA											
Ações											
0005	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	090200	GESTÃO DO SUS	10	SAÚDE	301	Atenção Básica	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	0	1.016.542,91
								0000	Não se aplica		
								3	DESPESAS CORRENTES		
0005	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	090200	GESTÃO DO SUS	10	SAÚDE	4009	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	0	75.285,00
								0000	Não se aplica		
								3	DESPESAS CORRENTES		
0005	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	090300	REPASSE DO GER	4022	ATENÇÃO BÁSICA DO ESTADO - PAB GER	10	SAÚDE	301	Atenção Básica	0	84.000,00
								621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
								0000	Não se aplica		
								3	DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA - RR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

0005 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 0 5.460,00

090300 REPASSE DO GER

4022 ATENÇÃO BÁSICA DO ESTADO - PAB GER

10 Saúde

301 Atenção Básica

621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern
0000 Não se aplica

4 DESPESAS DE CAPITAL

0005 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 0 30.450,00

090300 REPASSE DO GER

4024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSISTENCIA FARMACEUTICA - GERR

10 Saúde

303 Suporte Profilático e Terapêutico

621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern
0000 Não se aplica

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 1.211.737,91

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA - RR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025



Programa	Descrição	Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0575	INFRA ESTRUTURA URBANA										
Ações											
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA	040100	SECRETARIA MUNICIPAL DE IRACEMA							0	1.007.570,15
			1008	DRENAGEM E MANEJO DAS AGUAS PLUVIAIS URBANAS NA SEDE DO MUNICIPIO DE IRACEMA/RR PRO							
			17	Saneamento							
			512	Saneamento Básico Urbano							
			700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União							
			0000	Não se aplica							
								4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA	040100	SECRETARIA MUNICIPAL DE IRACEMA							0	561.800,36
			1045	CONVÊNIO Nº 922275/2021- PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍEDOS EM RUAS- VILA							
			15	Urbanismo							
			451	Infra-Estrutura Urbana							
			700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União							
			0000	Não se aplica							
								4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA	040100	SECRETARIA MUNICIPAL DE IRACEMA							0	361.605,94
			1055	EMENDA IND. IMPOS. 142- CONSTRUÇÃO DE GRÊMIO RECREATIVO							
			15	Urbanismo							
			451	Infra-Estrutura Urbana							
			700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União							
			0000	Não se aplica							
								4	DESPESAS DE CAPITAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA - RR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA				0	1.293.750,00
040100	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS					
1141	TRANSF. ESPECIAIS - INFRAESTRUTURA MUNICIPAL					
15	Urbanismo					
451	Infra-Estrutura Urbana					
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União					
0000	Não se aplica					
				4		DESPESAS DE CAPITAL
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA				0	1.963.786,91
040100	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS					
1142	CONVÊNIO 924176/2021 - RECAPEAMENTO ASFALTICO					
15	Urbanismo					
451	Infra-Estrutura Urbana					
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União					
0000	Não se aplica					
				4		DESPESAS DE CAPITAL
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA				0	678.295,53
040100	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS					
1143	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE IRACEMA/RR					
15	Urbanismo					
451	Infra-Estrutura Urbana					
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União					
0000	Não se aplica					
				4		DESPESAS DE CAPITAL
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA				0	5.185.350,00
040100	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS					
1160	CONVÊNIO Nº 012662/2023 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					
15	Urbanismo					
451	Infra-Estrutura Urbana					
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União					
0000	Não se aplica					
				4		DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA - RR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA			0	1.555.605,00
040100	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS				
1161	CONVÊNIO Nº 038561/2023 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS				
15	Urbanismo				
451	Infra-Estrutura Urbana				
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				
0000	Não se aplica				
		4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA			0	5.185.350,00
040100	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS				
1162	CONVÊNIO Nº 012666/2023 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS				
15	Urbanismo				
451	Infra-Estrutura Urbana				
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				
0000	Não se aplica				
		4	DESPESAS DE CAPITAL		
0005	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			0	5.185.350,00
040100	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS				
1134	EMENDA 21651/2023 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS				
15	Urbanismo				
451	Infra-Estrutura Urbana				
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				
0000	Não se aplica				
		4	DESPESAS DE CAPITAL		
Total Geral do Programa:					30.019.796,32

Programa Descrição

0669 PROMOCAO AGROPECUARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA - RR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Programa	Descrição	Entidade	Unid. Orgam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0710	MANUTENCAO DE ESTRADAS VICINAIS E PONTES										
Ações											
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA	040100	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	1090	CONV. N° 68/22 GER MANUTENÇÃO DE VICINAIS	15	Urbanismo			0	488.444,16
							451	Infra-Estrutura Urbana			
							700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			
							0000	Não se aplica			
								4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA	040100	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	1091	CONV. N° 07/22 MANUTENÇÃO DE VICINAIS	15	Urbanismo			0	685.480,23
							451	Infra-Estrutura Urbana			
							700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			
							0000	Não se aplica			
								4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA	040100	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	1092	CONV. N° 42/22 MANUTENÇÃO DE VICINAIS	15	Urbanismo			0	697.580,54
							451	Infra-Estrutura Urbana			
							700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			
							0000	Não se aplica			
								4	DESPESAS DE CAPITAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA - RR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA 0 819.501,20

040100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
1093 CONV N° 37/22 MANUTENÇÃO DE VICINAIS
15 Urbanismo

451 Infra-Estrutura Urbana

700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
0000 Não se aplica

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA 0 519.986,69

040100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
1095 CONV. N° 63/22 MANUTENÇÃO DE VICINAIS
15 Urbanismo

451 Infra-Estrutura Urbana

700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
0000 Não se aplica

4 DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral do Programa: 3.210.992,82

Programa Descrição

0721 INCENTIVO AO DESPORTO

Ações

Entidade	Unid. Orgam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	Fon Grupo	Fon Código	Categoria	Meia	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA							0	30.000,00
	110100	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE DE IRACEMA							
	2040	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS DO MUNICIPIO							
	27	Desporto e Lazer							
	812	Desporto Comunitário							
	500	Recursos não Vinculados de Impostos							
	0000	Não se aplica							
								3	DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 30.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA RR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025



Programa Descrição

0999 RESERVA DE CONTINGENCIA

Ações

Entidade	Unid.Orçam	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA							0	300.000,00
	909900	RESERVA DE CONTINGENCIA							
	9999	RESERVA DE CONTINGENCIA							
		99	Reserva de Contingência						
		999	Reserva de Contingência						
		500	Recursos não Vinculados de Impostos						
		0000	Não se aplica						
						9	RESERVA DE CONTINGENCIA		

Total Geral do Programa: 300.000,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

Programa	Descrição
1205	MANUTENCAO DOS LOGRADOUROS E PREDIOS PUBLICOS

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA							0	2,00
	040100	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS							
	2013	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PREDIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS							
		04	Administração						
			122	Administração Geral					
				500	Recursos não Vinculados de Impostos				
					0000		Não se aplica		
								3	
									DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA							0	360.000,00
	040100	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS							
	2013	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PREDIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS							
		04	Administração						
			122	Administração Geral					
				500	Recursos não Vinculados de Impostos				
					0000		Não se aplica		
								4	
									DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral do Programa: 360.002,00

JAIRO ANDRE RIBEIRO SOUSA
PREFEITO

Total Geral da LDO: 76.378.830,02

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA - RR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2025

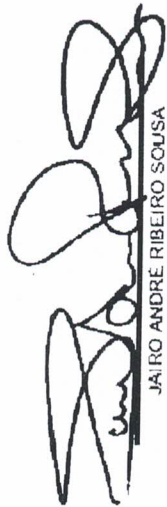
AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	VL Corrente (a)	VL Constante	% PIB (a/PIB)x100	% RCL (a/RCL)x100	VL Corrente (b)	VL Constante	% PIB (b/PIB)x100	% RCL (b/RCL)x100	VL Corrente (c)	VL Constante	% PIB (c/PIB)x100	% RCL (c/RCL)x100
	123.814.103,91	119.129.680,80	1.187,10	322,28860	126.498.527,03	122.703.971,22	1.203,60	346,82530	130.924.975,48	126.343.566,34	0,99130	166,73120
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)												
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	121.903.320,42	118.346.230,81	1.176,30	320,63950	125.569.420,03	121.793.607,43	1.193,70	344,99480	129.958.634,73	125.406.608,52	0,99120	165,49170
Receitas Primárias Correntes	41.812.150,98	40.557.786,45	0,40350	75,62810	43.066.515,51	41.774.520,04	0,40940	84,03180	44.573.843,55	43.013.759,03	0,00040	56,76380
Impostos, Taxas e Contribuições de Veículos	2.856.274,78	2.720.586,54	0,02760	5,16970	2.941.963,02	2.853.704,13	0,02800	5,74040	3.044.931,73	2.938.359,12	0,00060	3,87760
Transferências Correntes	38.840.239,92	37.675.033,02	0,37480	70,29910	40.005.436,82	38.805.273,72	0,38030	78,05900	41.405.627,11	39.956.430,16	0,00040	52,22910
Deduzidas Receitas Primárias Correntes	115.646,27	112.176,89	0,00110	0,20930	119.115,66	115.542,19	0,00110	0,23240	123.284,71	118.869,75	0,00060	0,15700
Receitas Primárias de Capital	80.091.169,44	77.688.434,36	0,77380	144,96140	82.493.994,52	80.019.087,39	0,78420	160,96300	85.181.191,18	82.792.859,49	0,00080	108,73100
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	06.247.896,40	103.079.859,51	1,02540	192,34010	109.455.933,29	106.172.235,29	1,04060	213,57160	113.286.895,96	109.321.859,78	0,00100	144,36820
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	05.610.837,64	102.442.812,51	1,01910	191,15080	108.779.162,77	105.515.787,89	1,03410	212,25100	112.586.433,47	108.645.908,29	0,00100	143,37620
Despesas Primárias Correntes Pessoal e Encargos Sociais	55.633.876,35	53.964.569,06	0,53680	100,69430	57.302.583,64	55.583.506,13	0,54480	111,89940	59.308.174,06	57.232.387,97	0,00050	75,52760
Outras Despesas Sociais	24.370.916,42	23.639.788,93	0,23820	44,11030	25.102.043,92	24.348.982,60	0,23860	48,97940	25.980.615,43	25.071.293,91	0,00020	33,28370
Outras Despesas Correntes	31.262.659,92	30.324.780,13	0,30170	56,58460	32.209.539,72	31.234.523,53	0,30610	62,83000	33.327.558,61	32.161.094,06	0,00030	42,44190
Despesas Primárias de Capital	49.977.261,39	48.477.043,45	0,48320	90,45660	51.476.579,13	49.932.281,76	0,48940	100,44160	53.278.259,40	51.413.529,32	0,00050	67,84600
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	2.082.840,52	2.020.155,30	0,02010	3,76980	2.145.324,73	2.080.965,56	0,02040	4,13600	2.329.413,13	2.142.697,71	0,00060	2,82760
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(II)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I)-(II)	16.292.482,78	15.803.708,30	0,15720	29,48870	16.781.257,26	16.277.819,54	0,15960	32,74380	17.368.601,26	16.760.760,23	0,00020	22,11850
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)-(III-IV)	16.292.482,78	15.803.708,30	0,15720	29,48870	16.781.257,26	16.277.819,54	0,15960	32,74380	17.368.601,26	16.760.760,23	0,00020	22,11850
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Resultado Não Fiscal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000

Fonte: SCP - PPA [8.25.29.313], FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Data hora da emissão: 11/abr/2024 17h e 14m

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA - RR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2025



JAIRO ANDRE RIBEIRO SOUSA
PREFEITO

ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2025

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º inciso I)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2023 (a)		% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2023 (b)		% PIB	% RCL	Variação	
	Valor	% (c/a)x100			Valor	% (d/b)x100			Valor (c)-(b-a)	% (e/b)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	97.195.433,38	0,96620	0,96620	288,83480	118.227.050,29	1,17530	1,17530	243,20140	21.031.616,91	21,64000
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	81.830.324,40	0,81350	0,81350	243,17440	118.227.050,29	1,17530	1,17530	243,20140	36.396.725,89	44,48000
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	97.195.433,38	0,96620	0,96620	288,83480	102.425.904,13	1,01820	1,01820	210,69730	5.230.470,77	5,38000
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	76.853.452,36	0,76400	0,76400	228,38470	101.526.157,00	1,00930	1,00930	208,84650	24.672.704,64	32,10000
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00000	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(II)	0,00	0,00000	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00000	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00000	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Resultado Primário(SM, RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	4.976.872,04	0,04950	0,04950	14,78970	16.700.893,29	0,16600	0,16600	34,35490	11.724.021,25	235,57010
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)-(III-IV)	4.976.872,04	0,04950	0,04950	14,78970	16.700.893,29	0,16600	0,16600	34,35490	11.724.021,25	235,57010
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00000	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00000	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00000	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00000	0,00	0,00000

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.313]. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Data: hora da emissão: 11-abr-2024 17h e 14m

JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA
PREFEITO



AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previsas 2025 (a)		Metas Realizadas 2025 (b)		% PIB	% RCL	% PIB	% RCL	Variação	
	Valor (a)	% (a)x100	Valor (b)	% (b)x100					Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	97.195.433,38	0,96620	118.227.050,29	1,17550	0,96620	288,83480	1,17550	243,20140	21.031.616,91	21,64000
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	81.830.324,40	0,81350	118.227.050,29	1,17550	0,81350	243,17440	1,17550	243,20140	36.396.725,89	44,48000
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	97.195.433,38	0,96620	102.423.904,15	1,01820	0,96620	288,83480	1,01820	210,69730	5.230.470,77	5,38000
Despesa Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	76.853.452,36	0,76400	101.526.157,00	1,00930	0,76400	228,38470	1,00930	208,84650	24.672.704,64	32,10000
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Despesa Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-IV)	4.976.872,04	0,04950	16.700.893,29	0,16600	0,04950	14,78970	0,16600	34,35490	11.724.021,25	235,57010
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)-(III-IV)	4.976.872,04	0,04950	16.700.893,29	0,16600	0,04950	14,78970	0,16600	34,35490	11.724.021,25	235,57010
Dívida Pública Consolidada(DCI)	0,00	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00	0,00000

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.313] FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Data: hora da emissão: 11/abr/2024 17h e 14m

JAIRO ANDRE RIBEIRO SOUSA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA - RR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2025

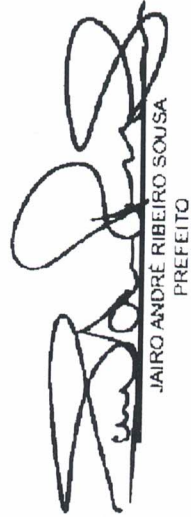
AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	53.225.866,78	57.238.261,36	7,54	121.259.126,47	111,85	122.814.105,91	1,28	126.498.577,03	3,00	130.925.975,48	3,50	
Receitas Primarias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	30.321.715,40	33.074.381,65	9,08	41.891.010,90	26,66	121.903.320,42	191,00	125.560.420,03	3,00	129.955.034,73	3,50	
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	53.225.866,78	57.238.261,36	7,54	121.259.126,47	111,85	106.267.896,40	-12,36	109.455.935,29	3,00	113.286.890,96	3,50	
Despesas Primarias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	26.441.380,40	29.722.842,88	12,41	32.767.202,39	10,24	105.610.837,64	222,31	108.779.162,77	3,00	112.586.433,47	3,50	
Receitas Primarias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Primarias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Primario(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-IV)	3.880.335,00	3.351.538,77	-13,63	9.123.808,51	172,23	16.292.482,78	78,57	16.781.257,26	3,00	17.368.601,27	3,50	
Limite(VI)=(V)-(III-IV)	3.880.335,00	3.351.538,77	-13,63	9.123.808,51	172,23	16.292.482,78	78,57	16.781.257,26	3,00	17.368.601,27	3,50	
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	53.225.866,78	57.238.261,36	7,54	121.259.126,47	111,85	119.129.680,89	-1,76	122.703.571,22	3,00	126.343.566,34	2,97	
Receitas Primarias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	30.321.715,40	33.074.381,65	9,08	41.891.010,90	26,66	118.246.220,81	182,27	121.793.697,45	3,00	125.406.668,52	2,97	
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	53.225.866,78	57.238.261,36	7,54	121.259.126,47	111,85	103.079.850,51	-14,99	106.172.355,29	3,00	109.321.849,78	2,97	
Despesas Primarias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	26.441.380,40	29.722.842,88	12,41	32.767.202,39	10,24	102.442.512,51	212,64	105.515.787,89	3,00	108.645.968,29	2,97	
Receitas Primarias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Primarias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Primario(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-IV)	3.880.335,00	3.351.538,77	-13,63	9.123.808,51	172,23	15.803.708,39	73,21	16.277.819,54	3,00	16.760.700,22	2,97	
Limite(VI)=(V)-(III-IV)	3.880.335,00	3.351.538,77	-13,63	9.123.808,51	172,23	15.803.708,39	73,21	16.277.819,54	3,00	16.760.700,22	2,97	
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.313] FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Data: hora da emissão: 11/abr/2024 17h e 15m.



JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA - RR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2025

AMP - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

REGIME NORMAL

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio:Capital	164.112.307,52	100,000	100.137.384,39	100,000	52.450.989,64	100,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	164.112.307,52	100,00	100.137.384,39	100,00	52.450.989,64	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.313]. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Data/hora da emissão: 11/abr/2024 17h e 15m"

JAIRO ANDRE RIBEIRO SOUSA
PREFEITO

AMP - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS			
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Investições Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
VALOR(III)	(g) = ((Ia - II d) - III h)	(h) = ((I b - II e) - III i)	(i) = ((I c - II f)
	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.313], FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Data/hora da emissão: 11/abr/2024 17h e 15m"



JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA - RR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2025

AMP - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2023	2022	2021
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos Amort Dêficit Atuarial (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2023	2022	2021
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00

Outros Aportes para o RPPS	2023	2022	2021
	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2023	2022	2021
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2023	2022	2021
VALOR	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA - RR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2025

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2023	2022	2021
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2023	2022	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2023	2022	2021
RECEITAS CORRENTES(VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2023	2022	2021
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2023	2022	2021
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA - RR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2025

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2023	2022	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2023	2022	2021
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2023	2022	2021
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO DO RPPS)	2023	2022	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO	2023	2022	2021
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.313]. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Data/hora da emissão: 11/abr/2024 17h e 15m"


JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA - RR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2025

Página 1 de 3

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1.00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2023	2022	2021
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos Amort Deficit Atuarial (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(III)	0,00	0,00	0,00
A alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2023	2022	2021
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00

	2023	2022	2021
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2023	2022	2021
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2023	2022	2021
VALOR	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA - RR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2025

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2023	2022	2021
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2023	2022	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2023	2022	2021
RECEITAS CORRENTES(VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2023	2022	2021
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2023	2022	2021
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA - RR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2025

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2023	2022	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	0.00	0.00	0.00
Investimentos e Aplicações	0.00	0.00	0.00
Outro Bens e Direitos	0.00	0.00	0.00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2023	2022	2021
RECEITAS CORRENTES	0.00	0.00	0.00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0.00	0.00	0.00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2023	2022	2021
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0.00	0.00	0.00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0.00	0.00	0.00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0.00	0.00	0.00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0.00	0.00	0.00

BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO DO RPPS)	2023	2022	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	0.00	0.00	0.00
Investimentos e Aplicações	0.00	0.00	0.00
Outro Bens e Direitos	0.00	0.00	0.00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO	2023	2022	2021
Contribuições dos Servidores	0.00	0.00	0.00
Demais Receitas Previdenciárias	0.00	0.00	0.00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0.00	0.00	0.00
Aposentadorias	0.00	0.00	0.00
Pensões	0.00	0.00	0.00
Outras Despesas Previdenciárias	0.00	0.00	0.00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0.00	0.00	0.00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0.00	0.00	0.00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.313]. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Data/hora da emissão: 11/abr/2024 17h e 15m"


JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA
PREFEITO

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
2025

RRFO ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA - RR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
2025

RRFO ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00


JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA
 PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA - RR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
2025

RRFO ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1.00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
PLANO FINANCEIRO				
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA - RR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
2025

RRFO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
PLANO FINANCEIRO				
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: SCPI - PPA [8.25.29.313], FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Data/hora da emissão: 11-abr-2024 17h e 16m"


JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA - RR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2025

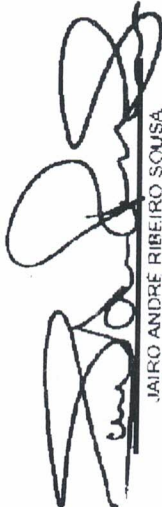


AMF Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
		NÃO HAVERÁ RENÚNCIA DE RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SGP - PPA (R.25-29.31); FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Data/hora da emissão: 11/abr/2024 - 17h e 17m



JAIRO ANDRE RIBEIRO SOUSA
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA - RR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

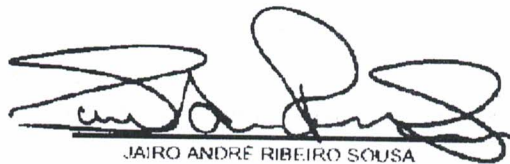
2025

AMF Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

RS 1.00

EVENTOS	Valor Previsto para 2025
Aumento Permanente da Receita	1.750.000,00
(-) Transferências Constitucionais	250.000,00
(-) Transferências ao FUNDEB	250.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.250.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	150.000,00
Margem Bruta (III) = (I-II)	1.400.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	250.000,00
Novas DOCC	250.000,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	1.150.000,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.313], FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Data/hora da emissão: 11/abr/2024 17h e 17m"



JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA - RR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2025

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00		0,00
Demandas Judiciais	2.000.000,00	LIMITAÇÃO DE EMPENHO	2.000.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	500.000,00	LIMITAÇÃO DE EMPENHO	500.000,00
SUBTOTAL	2.500.000,00	SUBTOTAL	2.500.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00		0,00
Frustração de Arrecadação	2.000.000,00	REDUÇÃO FOLHA DE PAGAMENTO	2.000.000,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	500.000,00	LIMITAÇÃO DE EMPENHO	500.000,00
SUBTOTAL	2.500.000,00	SUBTOTAL	2.500.000,00
TOTAL	5.000.000,00	TOTAL	5.000.000,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.313], FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Data/hora da emissão: 11/abr/2024 17h e 17m"


JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA
PREFEITO